



PREFEITURA DE
TOMAR DO GERU
A CAMINHO DO PROGRESSO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 043/2025

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE
INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
CONCEDIDA AO SERVIDOR JOSÉ RAMOS
PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.16 e 55, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor José Ramos Pereira não preencheu os requisitos legais necessários para a incorporação da gratificação antes da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, a vedação estabelecida pelo §9º do artigo 39 da Constituição Federal e o artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Tomar do Geru, que estabelece: "*É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo*";

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, para todos os efeitos, a incorporação da gratificação de função concedida ao servidor JOSÉ RAMOS PEREIRA, CPF: 590.280.685-20, com base na Portaria nº 356/2024.

Art. 2º A extinção da incorporação de gratificação será registrada no cadastro funcional da servidora, conforme as normas e procedimentos administrativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 356/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de fevereiro de 2025.


JADSON DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL